



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LEI Nº 3.308, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Altera, revoga e inclui dispositivos na Lei nº 1.393/97 de 21 de julho de 1997, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Altamira e dá outras providências, e dispositivos da lei 1.767/07 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Altamira/PA.

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Para o entendimento uniforme desta Lei considera-se:

- I – Servidor Público - pessoa legalmente investida em cargo público;
- II – Cargo Público – é o criador da Lei, em número certo, com denominação própria, constituindo um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor, mediante retribuição padronizada, e pago pelos cofres públicos;
- III – Revogado;
- IV – Revogado;
- V – Função Pública - conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor público, cuja extinção dar-se na vacância;
- VI – Grupo Ocupacional – conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existentes entre elas quanto à natureza do trabalho e o grau de conhecimento;
- VII – Revogado;
- VIII – Carreira: possibilidade oferecida ao servidor de se desenvolver, funcional e profissionalmente, através de passagens a referências superiores, na estrutura de cargos;
- IX – Classe: corresponde às diversas faixas de vencimentos, dentro de um mesmo cargo da mesma carreira;
- X – Interstício Avaliatório: é o período de três anos durante o qual o servidor é acompanhado e avaliado para verificação do mérito;
- XI – Lotação: quantitativo de cargos necessários ao funcionamento dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;
- XII – Quadro de Pessoal: representação quantitativa e qualitativa de cargos dos diversos órgãos;
- XIII – Quadro em Extinção: constituído de cargos e funções não incluídos nas carreiras;
- XIV – Referência: corresponde aos diversos estágios de vencimentos dentro de uma mesma classe;
- XV – Vencimento-base: a retribuição pecuniária paga ao servidor, cujo valor corresponde a uma referência;
- XVI – Remuneração: o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias do cargo, estabelecidas em Lei.

Art. 2º - O Art. 4º da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

Art. 4º - (...)

I – Quadro Permanente, que será integrado pelos cargos de provimento efetivo.
II – Quadro em Extinção, que será integrado por cargos outrora de provimento efetivo, mas que passarão a ser extintos após a sua vacância.

§ 1º - Revogado

§ 2º - Revogado

Art. 3º - O Art. 5º da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O Plano de Cargos e Remuneração constituído pelos seguintes Grupos Ocupacionais:

I – Grupo Ocupacional Administrativo: Preenchido por servidores com graduação de nível médio, destinado ao atendimento de atividades de apoio administrativo;
II – Grupo Ocupacional Operacional: Preenchido por servidores com graduação de nível fundamental ou médio, a depender do cargo, destinado ao atendimento das atividades de apoio operacional;

III – Grupo Ocupacional Técnico: Preenchido por servidores com graduação de nível médio e certificação em curso técnico específico para a área de atuação do seu cargo, destinado ao atendimento das atividades de apoio técnico;

IV – Grupo Ocupacional Fiscal: Preenchido por servidores com graduação de nível médio, destinado ao atendimento das atividades de fiscalização do município no exercício do seu por de polícia;

V – Grupo Ocupacional Especialidades: Preenchidos por servidores com graduação de nível superior e formação específica para a área de atuação do seu cargo.

VI – Cargos em Extinção: Preenchidos por servidores com graduação de nível fundamental, médio e superior, que entrarão em extinção quando vagos.

VI – Revogado.

Art. 4º - O Art. 6º da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivo do Plano de Cargos e Remunerações ora instituído, são estruturados conforme Anexo I desta Lei:

§ 1º - Revogado

§ 2º - Considera-se natureza funcional, para efeito do exposto no parágrafo anterior, o campo de atividade de uma determinada área de atuação.

Art. 5º - Fica criado o Art. 6º A na Lei 1.393/97, que passara a ter a seguinte redação:

Art. 6ºA – A Prefeitura de Altamira passará a ser estruturada com os seguintes cargos:

AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AGENTE DE TRANSITO
AGENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA
AGENTE TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO
AGENTE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ALMOXARIFE
ANALISTA DE SISTEMAS
APONTADOR DE OBRAS
ARQUITETO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
AUXILIAR DE MECÂNICO
AUXILIAR DE OBRAS
AUXILIAR DE USINA DE ASFALTO
AUXILIAR TÉCNICO AGROPECUARIO
BIBLIOTECARIO
BIOLOGO
BIOMÉDICO
BOMBEIRO HIDRÁULICO
BORRACHEIRO
CADISTA
CARPINTEIRO
CIRURGIÃO DENTISTA
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA
COBRADOR DE ÔNIBUS
CONDUTOR VEICULO DE URGENCIA
CONTADOR
COVEIRO
COZINHEIRA
CUIDADOR EDUCACIONAL DE CRECHE
DIGITADOR – BOLSA FAMILIA
EDUCADOR SOCIAL
ELETRICISTA
ENCARREGADO
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO OBSTETRICO
ENGENHEIRO AGRONOMO
ENGENHEIRO AMBIENTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHEIRO DE MINAS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO MECÂNICO
ENGENHEIRO SANITARISTA
ENTREVISTADOR BOLSA FAMILIA
ESTATÍSTICO
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
FARMACEUTICO/CITOPATOLOGISTA
FISCAL DE TRIBUTOS
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIOLOGO
GEOGRADO
GEOLOGO
GUARDA MUNICIPAL
INTERPRETE DE LIBRAS
LANTERNEIRO
LUBRIFICADOR/LAVADOR
MANIPULADOR DE ALIMENTOS
MECÂNICO DE VEICULO LEVE
MECANICO VEICULO PESADO
MEDICO – ANESTESIOLOGIA
MEDICO- GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
MEDICO - CIRURGIAO GERAL
MEDICO- CLÍNICO GERAL
MEDICO- PEDIATRIA
MEDICO- PSIQUIATRIA
MEDICO- RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM
MEDICO VETERINARIO
MESTRE DE OBRAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MOTORISTA DE ONIBUS
MOTORISTA CATEGORIA AB
MOTORISTA CATEGORIA D
NUTRICIONISTA
OFFICE-BOY
OPERADOR MAQUINAS LEVES
OPERADOR MAQUINAS PESADAS
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ORIENTADOR EDUCACIONAL
ORIENTADOR SOCIAL
PEDREIRO
PSICOLOGO
RECEPCIONISTA
TECNICO EM CONTABILIDADE
TÉCNICO EM LABOTARIO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
TECNICO EM SEGURANÇA TRABALHO
TECNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
TELEFONISTA
TERAPEUTA OCUPACIONAL
SOCIOLOGO
TOPOGRAFO
TURISMOLOGO
ZOOTECNISTA

Parágrafo Único: Os cargos já existentes e os cargos novos, suas quantidades, grupo ocupacional ao qual pertencem, atribuições, vencimento e carga horária, estão definidos no Anexo I desta lei.

Art. 6º - Fica criado o Art. 6º B na Lei 1.393/97, que passara a ter a seguinte redação:

Art. 6B – O Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo fica transformado em Agente Administrativo.

Art. 6C – Os cargos de Professores, suas quantidades, grupo ocupacional ao qual pertencem, atribuições, vencimento e carga horária, serão definidos em lei específica.

Art. 6D – Entrarão em extinção, após a sua vacância os seguintes cargos:

AGENTE AMBIENTAL
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE
AGENTE TÉCNICO EDUCACIONAL
AGENTE TÉCNICO DE LABORATORIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
AUXILIAR DE ATENDIMENTO
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO
AUXILIAR DE CONFECÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

AUXILIAR DE ESTATÍSTICA
AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA
AUXILIAR TÉCNICO DE CONS. ODONTOLOGICO
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA
AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO
AUXILIAR TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO
AUXILIAR TÉCNICO DE PROT. DENTÁRIA
AUXILIAR TÉCNICO DE RAIOS X
AUXILIAR TÉCNICO DE SANEAMENTO
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE
AUXILIAR TÉCNICO DE TOPOGRÁFICA
AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL
BRAÇAL
GARI
MAGAREFE
MOTORISTA

Parágrafo Único: O grupo ocupacional, atribuições, quantidade, vencimento e carga horária de cada cargo, estão definidos nos anexos desta lei.

Art. 6ºE – Os cargos não constantes no Art. 6ºA e no 6º D, estão extintos automaticamente.

Art. 7º - O Art. 8º da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º – A movimentação do servidor dentro da carreira a que pertence dar-se-á através de:

I – Promoção Horizontal – é o deslocamento do servidor de uma referência para outra dentro da mesma classe, com base nos critérios de qualificação profissional e merecimento, respectivamente e de forma alternada.

II – A promoção obedecerá aos critérios a serem regulamentados pelo Poder Executivo tomando por base o estudo prévio da necessidade de treinamento, de qualificação, de atualização e de reciclagem dos servidores do Município, objetivando assegurar a sua profissionalização e aumentar a produtividade e fortalecimento do sistema do mérito.

III – Revogado.

IV – Revogado.

V – Revogado.

VI – Revogado.

Art. 8º - Fica criado o Art. 8º A da Lei 1.393/97, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º A. Está habilitado à progressão horizontal o servidor:

I – estável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

II – que não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão dentro do interstício de 03 (três) anos;

III – que tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos;

§ 1º – A promoção horizontal por qualificação profissional dar-se-á pela transferência à referência imediatamente posterior quando atingidos os requisitos exigidos no CAPUT deste artigo, o servidor apresentar certificado de conclusão curso para qualificação profissional, voltado para área específica do cargo, com carga horária mínima de **160h/aula**, cumprida no interstício, ou seja, 3 (três anos). (Redação dada através da Emenda Modificativa de iniciativa dos vereadores Maia Júnior, Isaac Costa, João Roberto, Delza Barros e Victor Conde).

§ 2º – A promoção horizontal por merecimento proceder-se-á através da avaliação de desempenho, a qual deverá ser apurada mediante indicadores práticos e objetivos a serem regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 9 - O Art. 9º da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 9º - (...).

§ 1º - Revogado.

§ 2º - A estrutura de vencimentos do Quadro em extinção, representada pelo Anexo III da presente Lei, compreende o posicionamento dos vencimentos em 6 (seis) referências, que determinam a amplitude dos vencimentos e onde são localizados os cargos de nível elementar e médio.

Art. 10 - O Art. 10 da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 10º - A estrutura de vencimentos é representada no horizontal.

§ 1º - Revogado

§ 2º - Revogado

§ 3º - No sentido horizontal, estão dispostas as referências de vencimentos, através das quais são valorizados o desempenho e a experiência profissional do servidor, sendo diferenciados com acréscimos percentuais conforme fixado no Anexo II.

Art. 11 - O Art. 11 da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 – A variação dos percentuais da estrutura de vencimentos fica assim definida:

I – **2% (dois por cento)** entre as referências consecutivas de classes do mesmo cargo. (Redação dada através da Emenda Modificativa de iniciativa dos vereadores Maia Júnior, Isaac Costa, João Roberto, Delza Barros e Victor Conde).

II – Revogado.

Art. 12 – Fica revogado o Art. 14 da Lei 1.393/97.

Art. 13 – O Art. 17 Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

Art. 17 – O ingresso em qualquer dos cargos de provimento efetivo dar-se-á, através de nomeação, mediante prévia aprovação em concurso público, observado o quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo especificado no Anexo I.

Art. 14 – Ficam revogados os Art. 19 e 20 da Lei 1.393/97.

Art. 15 – O Art. 22 da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 22 – Os atuais cargos que constituem o quadro de pessoal passam a denominar-se de acordo com o Anexo I e III desta Lei.

Art. 16 – O Art. 23 da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 23 – A realocação dos servidores estáveis será processada mediante análise dos atuais cargos de provimento efetivo, devendo o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, realoca-los nos diversos órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 17 – Ficam revogados os Arts. 24, 25 e 26 da Lei 1.393/97.

Art. 18 – O Art. 28 da Lei 1.393/97, passará a ter a seguinte redação:

Art. 28 – Ao servidor efetivo, no ato da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, será garantida a **irredutibilidade de sua remuneração**, respeitando-se todos os direitos adquiridos.

Parágrafo único: Não integram a remuneração as indenizações, auxílios e demais vantagens ou gratificações de caráter eventual.

§ 1º - § 2º - Revogado

§ 3º - Revogado

Art. 19 – O Art. 29 da Lei 1.393/97 passará a ter a seguinte redação:

Art. 29 – A jornada de trabalho dos servidores, a partir da implementação do novo sistema, será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - A jornada de trabalho dos servidores que já ocupam cargos efetivos pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura, permanecerá em 30 (trinta) horas semanais, exceto os servidores do magistério, regidos por Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações próprio, além dos servidores que ocupam cargos com carga horária regulamentada por lei específica de âmbito nacional.

§ 2º - O regime de trabalho e escala de plantão serão estabelecidos de acordo com as necessidades e especificidades de cada cargo, respeitadas as categorias que possuam legislação específica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

Art. 20 – Ficam revogados os Arts. 32 e 33 da Lei 1.393/97.

Art. 21 – Ficam revogados os anexos IV, V, VI, VII, VIII da Lei 1.393/97.

Art. 22 – O Artigo 37 da Lei 1.393/97, passa a ter a seguinte redação:

Art. 37 – Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o atual Plano de Cargos e Sistema de Carreiras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e a lei 2.110/2010.

Art. 23 – O Artigo 64 da Lei 1.767/07, passa a ter a seguinte redação:

Art. 64 – O ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito à 40 horas semanais de trabalho.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º O regime de trabalho e escala de plantão serão estabelecidos de acordo com as necessidades e especificidades de cada cargo, respeitadas as categorias que possuam legislação específica.

§ 4º Para efeito de jornada e remuneração da carreira do servidor municipal, considerar-se-á cada mês constituído de 05 (cinco) semanas.

§ 5º - A jornada de trabalho dos servidores que já ocupam cargos efetivos pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura, permanecerá em 30 (trinta) horas semanais, exceto os servidores do magistério, regidos por Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações próprio, além dos servidores que ocupam cargos com carga horária regulamentada por lei específica de âmbito nacional.

Art. 24 – Os Anexos I, II e III da Lei 1.393/97 passarão a ter nova redação e composição nos termos dessa lei.

Art. 25- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de maio de 2.019


ENG.º DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ANEXO I				
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
CÓDIGO: PMA – ADMINISTRATIVO				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QTD	CH
AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO 01-ADM	<ol style="list-style-type: none">1. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração.2. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;3. Preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório.4. Atender ao público, analisando as demandas da população de acordo com as informações coletadas.5. Orientar o cidadão e encaminhá-lo para a solução da questão apresentada.6. Auxiliar aos profissionais técnicos nas atividades da secretaria em que estiver lotado.7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo	582	40H Semanais
ALMOXARIFE CÓDIGO 02-ADM	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar o recebimento, estocagem, armazenamento, distribuição e registro de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas.2. Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;3. Conferir notas fiscais e verificar quantidades, qualidade e especificações.4. Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional.5. Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda.6. Realizar inventários e balanços do almoxarifado.7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo	22	40H Semanais
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CÓDIGO 03-ADM	<ol style="list-style-type: none">1. Executar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal.2. Executar as atividades de comunicação social.3. Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal.4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo	1	40H Semanais
RECEPCIONISTA CÓDIGO 04-ADM	<ol style="list-style-type: none">1. Recepciona clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações,	-Ensino Médio Completo	66	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. 2. Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos. 3. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas. 4. Organizar a triagem dos que buscam o atendimento. 5. Emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escriptorio de caráter limitado. 6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
TELEFONISTA CÓDIGO 05-ADM	1. Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. 2. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. 3. Registrar a duração e/ou custo das ligações. 4. Anotar recados e registrar chamadas. 5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo	5	40H Semanais
ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL CÓDIGO: PMA – OPERACIONAL ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QTD	CH
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES CÓDIGO 01-OPE	1. Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. 2. Conservar vidros e fachadas. 3. Limpar recintos e acessórios e tratar de piscinas. 4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo.	41	40H Semanais
AUXILIAR DE MECÂNICO CÓDIGO 02-OPE	1. Ajudar na manutenção de diversos tipos de máquinas, veículos e equipamentos. 2. Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas, veículos e equipamentos. 3. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. 4. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados. 5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo.	32	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

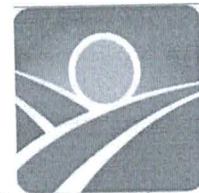


Trabalho e desenvolvimento social

APONTADOR DE OBRAS CÓDIGO 03-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Apontar a produção e controlar a frequência de mão-de-obra.2. Acompanhar as atividades de obras.3. Conferir cargas e verificar documentação.4. Preencher relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos.5. Liderar equipes de trabalho.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo.	3	40H Semanais
AUXILIAR TÉCNICO AGROPECUARIO CÓDIGO 04-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Executar trabalhos próprios de cultura agrícola, bem como operar conjuntos mecânicos para armazenagem de grãos e fabricação de rações destinadas à criação, tratamento e alimentação de animais.2. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.3. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo.	3	40H Semanais
AUXILIAR DE OBRAS CÓDIGO 05-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais.2. Arrumar e limpar obras, montar e desmontar armações, observando as ordens, para auxiliar a construção ou reforma de prédios, residências, estradas e pontes.3. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo.	25	40H Semanais
AUXILIAR DE USINA DE ASFALTO CÓDIGO 06-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Executar tarefas auxiliares na produção de asfalto tais como: transportar e/ou misturar materiais.2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo.	23	40H Semanais
BORRACHEIRO CÓDIGO 07-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Operar equipamento de montagem e desmontagem automática de pneumático e, eventualmente, executar essas tarefas manualmente, quando as características do veículo assim o exigirem.2. Retirar e recolocar os rodados nos respectivos veículos.3. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos, máquinas e equipamentos.4. Zelar pela limpeza do local de trabalho.5. Zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo. - Experiência comprovada de no mínimo 12 meses na profissão.	3	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

COBRADOR DE ÔNIBUS CÓDIGO 08-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Cobrar passagem de fluxos de pessoas em catraca do ônibus/sistema de transporte.2. Orientar sobre utilização de cartões magnéticos com créditos de passagens.3. Ajudar pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida, preencher controle do fluxo de passageiro.4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo.	25	40H Semanais
COVEIRO CÓDIGO 09-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento.2. Carregar e colocar o caixão na cova aberta. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura.3. Fechar a sepultura, recobrimdo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.4. Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas.5. Realizar exumação dos cadáveres. Realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver.6. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho e pela segurança do cemitério.7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo.	10	40H Semanais
CONDUTOR VEICULO DE URGENCIA. CÓDIGO 10-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Conduzir ambulância, seguindo normas de segurança e obedecendo o código nacional de trânsito.2. Encaminhar o veículo a manutenção e zelar pela sua conservação.3. Transportar pacientes e equipe médica, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas.4. Executar demais atividades pertinentes ao cargo.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Médio Completo. - Curso de Condutor de Ambulância com certificação. - Carteira de Habilitação Categoria "D", no mínimo.	12	40H Semanais
COZINHEIRA CÓDIGO 11-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios.2. Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras.3. Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala.4. Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos.5. Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha.6. Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares.	-Ensino Fundamental Completo - Autorização para Manipulação com alimentos expedida pela Vigilância Sanitária.	141	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>7. Supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha.</p> <p>8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			
<p>CUIDADOR EDUCACIONAL DE CRECHE</p> <p>CÓDIGO 12-OPE</p>	<p>1. Auxiliar o professor regente no processo educativo das crianças.</p> <p>2. Acompanhar as refeições promovendo a sua autonomia.</p> <p>3. Ajudar a cuidar da higiene da criança.</p> <p>4. Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança.</p> <p>5. Auxiliar nas atividades que promovam vivências infantis do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social</p> <p>6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Médio Completo.</p>	<p>84</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>DIGITADOR – BOLSA FAMILIA</p> <p>CÓDIGO 13-OPE</p>	<p>1. Digitar informações para meios de registros apropriados em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Programa Bolsa Família e programas sociais inseridos no município.</p> <p>2. Conferir as informações digitadas, detectando e corrigindo erros de transcrição, seguindo critérios preestabelecidos, afim de manter a qualidade e fidelidade dos mesmos.</p> <p>3. Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, pelos meios existentes no local de trabalho.</p> <p>4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Médio Completo. - Curso Técnico de Digitador com certificação.</p>	<p>10</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>ENCARREGADO</p> <p>CÓDIGO 14-OPE</p>	<p>1. Monitorar, orientar e treinar equipe em obras.</p> <p>2. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.</p> <p>3. Controlar as escalas de trabalho, providenciar manutenção quando necessário e fazer cumprir normas e procedimentos da área.</p> <p>4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Médio Completo.</p>	<p>10</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>ENTREVISTADOR – BOLSA FAMILIA</p> <p>CÓDIGO 15-OPE</p>	<p>1. Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Programa Bolsa Família e programas sociais inseridos no município.</p> <p>2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Médio Completo.</p>	<p>5</p>	<p>40H Semanais</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LANTERNEIRO CÓDIGO 16-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Analisar o veículo a ser reparado, realizar o desmonte e providenciar os materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço.2. Preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem.3. Confeccionar as peças simples para pequenos reparos.4. Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e de proteção ao meio ambiente.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo.	2	40H Semanais
LUBRIFICADOR/LAVADOR CÓDIGO 17-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município.2. Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados.3. Usar a bomba de lubrificação adequadamente.4. Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc.5. Executar serviços de lavagem de veículos e máquinas em geral.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo.	3	40H Semanais
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE CÓDIGO 18-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Analisar o veículo leve a ser reparado, realizar o desmonte e providenciar os materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço.2. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo.3. Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos.4. Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e de proteção ao meio ambiente.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo. - Experiência Mínima Comprovada de 12 meses na Função.	6	40H Semanais
MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO CÓDIGO 19-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Analisar o veículo leve e pesado a ser reparado, realizar o desmonte e providenciar os materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço.2. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo.3. Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos.4. Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e de proteção ao meio ambiente.	-Ensino Fundamental Completo. - Experiência Mínima Comprovada de 12 meses na Função.	4	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
MESTRE DE OBRAS CÓDIGO 20-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Analisar e discutir com o superior instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido.2. Interpretar plantas, gráficos e escalas.3. Orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma.4. Coordenar a instalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra.5. Participar da instalação do canteiro de obras, demarcando a obra, conforme projeto.6. Supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho.7. Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado.8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo. - Experiência Mínima Comprovada de 12 meses na Função.	4	40H Semanais
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CÓDIGO 21-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.3. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;4. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque.5. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo.	14	40H Semanais
MANIPULADOR DE ALIMENTOS CÓDIGO 22-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Auxiliar no pré-preparo de alimentos, realizando a higienização e cortando alimentos em porções para preparo.2. Auxiliar o Cozinheiro em procedimentos simples de cocção, posicionamento e distribuição de alimento, lanches e bebidas.3. Servir alimento e bebidas.4. Manipular e preparar sucos, cafés e lanches.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Fundamental Completo. - Autorização para Manipulação com alimentos expedida pela Vigilância Sanitária.	115	40H Semanais
MOTORISTA CATEGORIA "A-B" CÓDIGO	<ol style="list-style-type: none">1. Conduzir de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.2. Conduzir de veículos, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou cuja lotação não exceda a 08 (oito) lugares,	-Ensino Fundamental Completo. - Carteira de Motorista Categoria "AB", no mínimo.	30	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

23-OPE	<p>excluído o do motorista; contemplando a combinação de unidade acoplada reboque, desde que a soma dos dois não ultrapasse 3500 KG.</p> <p>2. Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito.</p> <p>3. Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados.</p> <p>3. Executar serviços de entrega e retirada de materiais, documentos, correspondências, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços.</p> <p>4. Zelar pela manutenção e conservação do veículo.</p> <p>5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			
MOTORISTA CATEGORIA "D" CÓDIGO 24-OPE	<p>1. Conduzir veículos, utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08 passageiros, excluindo o motorista.</p> <p>2. Conduzir todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C".</p> <p>3. Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito.</p> <p>4. Zelar pela manutenção e conservação do veículo.</p> <p>5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Fundamental Completo. - Carteira de Motorista Categoria "D", no mínimo.</p>	95	40H Semanais
MOTORISTA DE ÔNIBUS CÓDIGO 25-OPE	<p>1. Verificar o itinerário da linha e cumpri-lo conforme determinado pela Prefeitura.</p> <p>2. Conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito e Código de Transito Nacional.</p> <p>3. Tratar o passageiro com educação e cordialidade e cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem, conforme planilha de etapas.</p> <p>4. Parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros.</p> <p>5. Ajudar pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida, a embarcar de desembarcar do ônibus.</p> <p>6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Fundamental Completo. - Carteira de Motorista Categoria "D", no mínimo.</p>	25	40H Semanais
OFFICE-BOY CÓDIGO 26-OPE	<p>1. Executar serviço de rotina administrativa, envolvendo recepção e distribuição de correspondências, confecção de cópias e serviços externos.</p> <p>2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Fundamental Completo. - Carteira de Habilitação categoria "A".</p>	2	40H Semanais
	1. Operar a Usina de Asfalto.	-Ensino Médio Completo.	2	40H



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

OPERADOR DE USINA DE ASFALTO CÓDIGO 27-OPE	2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			Semanais
ORIENTADOR EDUCACIONAL CÓDIGO 28-OPE	<ol style="list-style-type: none">1. Auxiliar parcialmente ou realizar pela pessoa assistida: Alimentar, vestir, Deambular ou locomover;2. Realizar a higiene corporal;3. Manipular objetos; sentar, levantar,4. Realizar transferência postural,5. Escrever, digitar, comunicar-se,6. Orientar-se espacialmente;7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo	- Ensino Médio Completo.	110	40H Semanais
ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS CÓDIGO: PMA – TÉCNICOS ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QTD	CH
AGENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA CÓDIGO 01-TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Prestar suporte técnico a usuários, participando de diagnósticos, identificando problemas e suas causas, com a finalidade de resolver as questões detectadas.2. Estar apto a instalar, trabalhar e configurar sistema de informação isolado ou em rede através de software e/ou hardware específicos.3. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo. - Curso Técnico de Informática com certificação.	30	40H Semanais
AGENTE TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE CÓDIGO 02-TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais.2. Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual.3. Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável.4. Acompanhamento das Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental.5. Participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional)6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo. - Curso de Técnico de Meio Ambiente com certificação.	2	40H Semanais
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO CÓDIGO 03-TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Acompanhar tratamentos de água e esgoto.2. Periciar e solicitar ligação ou desligamento de redes de água e esgoto, bem como averiguar e encerrar ligações ilegais e afins.3. Fazer vistoria técnica; planejar a forma de obtenção dos dados; instalar equipamentos	-Ensino Médio Completo. - Curso de Técnico de Saneamento com certificação.	12	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>para coleta de dados; elaborar croqui; analisar dados coletados.</p> <ol style="list-style-type: none">4. Diagnosticar a realidade do local;5. Identificar as características dos resíduos.6. Transportar e coletar amostras de material em determinadas situações, para que sejam feitos estudos e adequações ao sistema de distribuição de água e coleta de resíduos.7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
<p>AGENTE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</p> <p>CÓDIGO 04-TEC</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil.2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<p>-Ensino Médio Completo. - Curso Técnico em Edificações com certificação.</p>	<p>5</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>BOMBEIRO HIDRÁULICO</p> <p>CÓDIGO 05-TEC</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionam tubulações.2. Especificar, quantificar e inspecionar materiais.3. Preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações.4. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.5. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<p>-Ensino Médio Completo. - Curso Técnico de Encanador e Bombeiro Hidráulico com certificação.</p>	<p>2</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>CADISTA</p> <p>CÓDIGO 06-TEC</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos.2. Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto.3. Analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.4. Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos.5. Auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<p>- Ensino Médio Completo. - Curso Técnico em Autocad com Certificação.</p>	<p>1</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>CARPINTEIRO</p> <p>CÓDIGO 07-TEC</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins.	<p>-Ensino Médio Completo. - Curso Técnico de Carpinteiro com certificação.</p>	<p>4</p>	<p>40H Semanais</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>2. Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões.</p> <p>3. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			
<p>EDUCADOR SOCIAL</p> <p>CÓDIGO 08-TEC</p>	<p>1. Trabalhar com crianças, atuar no acompanhamento das crianças em todo seu cotidiano, pesquisar e elaborar atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias e outras atividades referentes ao cargo.</p> <p>2. Atuar na área da educação social com foco em alunos, com o objetivo de adquirir novas experiências profissionais e contribuir de maneira eficaz para a Instituição oportuna, educadora.</p> <p>3. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Médio Completo. - Curso Técnico de Educador Social com certificação.</p>	<p>10</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>ELETRICISTA</p> <p>CÓDIGO 09-TEC</p>	<p>1. Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, seguindo esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos.</p> <p>2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Médio Completo. - Curso Técnico de Eletricista com certificação.</p>	<p>20</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>INTERPRETE DE LIBRAS</p> <p>CÓDIGO 10-TEC</p>	<p>1. Realizar as interpretações da língua falada para a língua sinalizada, através da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS.</p> <p>2. Realizar as interpretações da língua falada para a língua sinalizada através da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS.</p> <p>3. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Médio Completo. - Curso de Aperfeiçoamento em Libras, com certificação. - Experiência comprovada por no mínimo 12 meses.</p>	<p>25</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>OPERADOR MAQUINAS LEVES</p> <p>CÓDIGO 11-TEC</p>	<p>1. Conduzir e operar máquinas leves destinadas a escavar, nivelar ou aplainar terrenos, preparar concreto ou asfalto e fabricar materiais de construção.</p> <p>2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Médio Completo. - Carteira de Habilitação categoria "C". - Experiência mínima comprovada de 12 meses</p>	<p>23</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>OPERADOR MAQUINAS PESADAS</p> <p>CÓDIGO 12-TEC</p>	<p>1. Conduzir e operar máquinas pesadas, tratores diversos, moto-niveladoras, retroescavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.</p>	<p>- Ensino Médio Completo. - Carteira de Habilitação categoria "C". - Experiência mínima comprovada de 12 meses</p>	<p>32</p>	<p>40H Semanais</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
PEDREIRO CÓDIGO 13 -TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.2. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.3. Reboçar estruturas construídas.4. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Fundamental Completo.- Experiência mínima comprovada de 12 meses	6	40H Semanais
TÉCNICO DE CONTABILIDADE CÓDIGO 14 -TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Efetuar anotações das transações financeiras da organização.2. Examinar documentos fiscais e parafiscais.3. Analisar a documentação contábil.4. Organizar, controlar e arquivar os documentos relativos à atividade contábil e controlar as movimentações.5. Registrar as operações contábeis da Empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo.- Curso de Técnico de contabilidade com certificação.	2	40H Semanais
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CÓDIGO 15-TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.2. Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro.3. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios.4. Circular em sala de cirurgia e instrumentar.5. Executar atividades de desinfecção e esterilização.6. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões.7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo.- Curso de Técnico de Enfermagem com certificação.- Registro no Conselho de Classe.	252	40H Semanais
TÉCNICO EM LABORATORIO CÓDIGO 16 -TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Executar ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos.2. Garantir a calibração dos equipamentos e realizar amostragem de materiais.3. Trabalhar segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente.4. Auxiliar farmacêuticos, médicos e bioquímicos, nas análises e manutenção de	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo.- Curso Técnico de Laboratório com certificação.	40	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	organismos vivos, no aperfeiçoamento de novos processos de conservação de alimentos e bebidas, vacinas, águas residuais, com o objetivo de permitir a sua utilização na indústria e medicina. 5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA CÓDIGO 17-TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.2. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia.3. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.4. Preparar pacientes, selecionar os filmes a serem utilizados, colocar os filmes no chassi.5. Acionar o aparelho de raio-x observando as instruções de funcionamento.6. Registrar o número de radiografia realizadas, controlar o estoque dos filmes, manter a higiene no local de trabalho e executar outras atribuições afins.7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo. - Curso Técnico em Radiologia - Registro no Conselho de Classe.	10	24H Semanais (Lei Federal 7394/85)
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL CÓDIGO 18-TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Preparar o paciente e coletar informações para a sessão.2. Separar os materiais que serão usados durante a consulta.3. Organizar e executar atividades de higiene bucal com o paciente.4. Auxiliar e instrumentar os odontologistas e técnicos nas intervenções clínicas.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo. - Curso Técnico em Saúde Bucal. - Registro no Conselho de Classe.	27	40H Semanais
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CÓDIGO 19-TEC	<ol style="list-style-type: none">1. Participar da elaboração e implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).2. Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área.3. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente.4. Participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho.5. Recomendar medidas de prevenção e controle.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Médio Completo. - Curso de Técnico em Segurança do Trabalho com certificação.	8	40H Semanais
TOPÓGRAFO CÓDIGO	<ol style="list-style-type: none">1. Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos.	- Ensino Médio Completo.	3	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

20-TEC	<ol style="list-style-type: none">Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos.Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas.Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Curso de Técnico em Topografia com certificação.		
ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO CÓDIGO: PMA – FISCALIZAÇÃO/SEGURANÇA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QTD	CH
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CÓDIGO 01-FIS	<ol style="list-style-type: none">Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento sob solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral.Fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros.Orientar os contribuintes quanto a aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes.Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo	8	40H Semanais
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CÓDIGO 02-FIS	<ol style="list-style-type: none">Fiscalizar estabelecimentos, manipulação e comercialização de gêneros alimentícios, orientando prevenções na área de vigilância sanitária e emitindo pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas.Determinar correção de irregularidades, adotar providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva.Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica.Apreender, interditar ou incinerar mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar.Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo	27	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

<p>AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA</p> <p>CÓDIGO 03-FIS</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Auxiliar os Fiscais de Tributos nas suas funções fiscalizatórias;2. Realizar diligências, analisar, informar, despachar, calcular e executar expedientes referentes a lançamentos, dívida ativa, parcelamentos, cobrança de tributos, certidões e outros procedimentos fiscais;3. Execução de intimações, notificações, autuações, vistorias e diligências de verificação de informações;4. Promover a manutenção, atualização e controle do cadastro imobiliário por meio informatizado, através de diligências, vistorias técnicas, medições e elaboração de croquis, com o uso do Boletim de Cadastro Imobiliário;5. Promover a manutenção, atualização e controle do cadastro mobiliário por meio informatizado, solicitando, conferindo, arquivando e despachando os processos à pedido do contribuinte ou de ofício;6. Participar de conselhos, comissões, treinamentos, estudos e projetos, de assessoria, consultoria, planejamento ou execução, que visem o melhoramento dos procedimentos fiscalizatório e arrecadatários do município, ou quando seja de interesse da Administração, quando designados pelo superior imediato;7. Explicar, informar e atender o contribuinte na Secretária, ou em seu estabelecimento comercial, sobre a aplicação das normas tributárias, com presteza, polidez, educação, e eficiência;8. Solicitar, ou prestar informações necessárias a órgãos públicos ou instituições privadas, para o pleno exercício de suas funções fiscalizadoras;9. Realizar plantões, operações e trabalhos internos, ou externos, em horários normais, especiais, ou finais de semana e feriados, quando designado pelo superior imediato;10. Dar fiel cumprimento ao Código Tributário Municipal, executando serviço externo de cadastramento, fiscalização, autuação e outros relativos à arrecadação de impostos municipais;11. Atender as ordens de serviço, escritas ou verbais, do Superior imediato, quando inerentes as suas atribuições, de forma eficiente e célere, dentro do prazo determinado ou justificando por escrito os motivos de atraso na sua conclusão;12. Participar das reuniões de planejamento, organização e distribuição de tarefas e serviços do setor de fiscalização, quando solicitado pelo Coordenador, ou pela Secretária13. Manter-se atualizado sobre as normas tributárias municipais, assim como, as estaduais e federais que possam influenciar no exercício de suas atividades e atribuições;14. Apresentar mensalmente, ao órgão fiscal à Coordenação de Fiscalização Fazendária ou ao Chefe imediatamente superior, relatório de produtividade fiscal mensal, nos quais sejam destacados os contribuintes fiscalizados, e as ações fiscais realizadas;	<p>-Ensino Médio Completo</p>	<p>21</p>	<p>40H Semanais</p>
--	--	-------------------------------	-----------	-------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	15. Executar outras tarefas e atividades da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE CÓDIGO 04-FIS	<ol style="list-style-type: none">1. Executar tarefas relativas à vigilância de áreas florestais, ao combate a incêndios, à conservação de estradas e a outras obras, efetuando rondas e desenvolvendo outros trabalhos requeridos, para evitar danos às espécies e à propriedade.2. Exercer a fiscalização nos espaços públicos (feiras, mercados, praças, etc.) orientando e exigindo o fiel cumprimento das normas do meio ambiente.3. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo	18	40H Semanais
AGENTE DE TRANSITO CÓDIGO 05-FIS	<ol style="list-style-type: none">1. Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município.2. Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas de circunscrição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente.3. Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores.4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Médio Completo	150	40H Semanais
FISCAL DE TRIBUTOS CÓDIGO 06-FIS	<ol style="list-style-type: none">1. Executar as atividades de fiscalização dos tributos municipais;2. Instituir processos tributários e realizar levantamento fiscal, consistente na análise de livros fiscais, faturas, balanços e outros documentos contábeis e fiscais dos contribuintes, ou responsáveis tributários, solicitando a entrega ou apreensão dos documentos quando necessário;3. Expedir intimação, notificação e auto de infração, referente aos procedimentos fiscalizatórios;4. Realizar a constituição do crédito tributário e solicitar o lançamento dos tributos, previstos na legislação municipal;5. Emitir parecer fiscal em processos de consulta e administrativos, de natureza tributária;6. Acompanhar a movimentação econômica e fiscalizar as empresas inscritas no Simples Nacional;7. Acompanhar a entrega da Declaração Econômico Fiscal - DIEF's para fins de apuração da participação do município na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS;	-Ensino Superior Completo. -Graduação em Direito ou Economia ou Administração ou Contabilidade ou Gestão Publica	12	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>8. Acompanhamento e fiscalização no recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR;</p> <p>9. Fiscalizar à distância, ou <i>in loco</i>, shows e eventos para a cobrança de bilheteria;</p> <p>10. Decidir sobre as impugnações de autos de infrações em processos tributários;</p> <p>11. Participar de conselhos, comissões, treinamentos, estudos e projetos, de assessoria, consultoria, planejamento ou execução, que visem o melhoramento dos procedimentos fiscalizatórios e arrecadatórios do município, ou quando seja de interesse da Administração, quando designados pelo superior imediato;</p> <p>12. Executar e acompanhar a cobrança de tributos, assim como, realizar o seu parcelamento;</p> <p>13. Solicitar, ou prestar informações necessárias a órgãos públicos ou instituições privadas, para o pleno exercício de suas funções fiscalizadoras;</p> <p>14. Realizar plantões, operações e trabalhos internos, ou externos, em horários normais, especiais, ou finais de semana e feriados, quando designado pelo superior imediato;</p> <p>15. Apresentar informações e dados precisos que permitam, ou facilitem o protesto e a cobrança dos tributos pela via judicial;</p> <p>16. Explicar, informar e atender o contribuinte na Secretária, ou em seu estabelecimento comercial, sobre a aplicação das normas tributárias, com presteza, polidez, educação, e eficiência;</p> <p>17. Dar fiel cumprimento ao Código Tributário Municipal, executando serviço externo de cadastramento, fiscalização, autuação e outros relativos à arrecadação de impostos municipais;</p> <p>18. Atender as ordens de serviço, escritas ou verbais, do Superior imediato, quando inerentes as suas atribuições, de forma eficiente e célere, dentro do prazo determinado ou justificando por escrito os motivos de atraso na sua conclusão;</p> <p>19. Participar das reuniões de planejamento, organização e distribuição de tarefas e serviços do setor de fiscalização, quando solicitado pelo Coordenador, ou pela Secretária</p> <p>20. Manter-se atualizado sobre as normas tributárias municipais, assim como, as estaduais e federais que possam influenciar no exercício de suas atividades e atribuições;</p> <p>21. Apresentar mensalmente, ao órgão fiscal à Coordenação de Fiscalização Fazendária ou ao Chefe imediatamente superior, relatório de produtividade fiscal mensal, nos quais sejam destacados os contribuintes fiscalizados, e as ações fiscais realizadas;</p> <p>22. Executar outras tarefas e atividades da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.</p>		
--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

<p>GUARDA MUNICIPAL</p> <p>CÓDIGO 07-FIS</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.2. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.3. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.4. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.5. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.6. Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da <u>Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)</u>, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal.7. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;6. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;7. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.8. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas.9. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município.10. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal.11. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.12. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.13. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte.14. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal.15. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.	<p>-Ensino Médio Completo. - Aprovação em exame psicotécnico nos termos do edital para concurso público. - Aprovação no curso de Formação da Guarda Municipal, nos termos do edital para concurso público.</p>	<p>100</p>	<p>40H Semanais</p>
---	---	--	------------	-------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>16. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.</p> <p>17. Executar outras tarefas e atividades da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.</p>			
ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALIDADES CÓDIGO: PMA – ESPECIALIDADES ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QTD	CH
ANALISTA DE SISTEMAS CÓDIGO 01-ESP	<p>1. Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos.</p> <p>2. Administrar ambientes informatizados, treinar e prestar suporte técnico ao usuário.</p> <p>3. Elaborar documentação técnica e estabelecer padrões.</p> <p>4. Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados.</p> <p>5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Superior - Graduação em Sistemas da Computação -Registro no Conselho de Classe</p>	1	40H Semanais
ARQUITETO CÓDIGO 02-ESP	<p>1. Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.</p> <p>2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Superior - Graduação em Arquitetura -Registro no Conselho de Classe</p>	2	30H Semanais (Lei Federal n. 4.950-A/66)
ASSISTENTE SOCIAL CÓDIGO 03-ESP	<p>1. Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho.</p> <p>2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>-Ensino Superior - Graduação em Assistência Social -Registro no Conselho de Classe</p>	26	30H Semanais (Lei Federal n. 12.317/10)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

BIBLIOTECÁRIO CÓDIGO 04-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Executar a aquisição de material bibliográfico, controlar o seu recebimento e manter atualizados os respectivos controles.2. Executar análise temática, representação descritiva e classificação dos materiais do acervo.3. Organizar e manter atualizados os catálogos e cadastros da biblioteca.4. Promover o controle bibliográfico através da coleta de informações e atualização de bases/bancos de dados.5. Acompanhar o atendimento de empréstimo e consulta.6. Atender os usuários e orientá-los quanto aos recursos de informação da biblioteca e do sistema, bem como no uso dos equipamentos da biblioteca.7. Localizar documentos através dos catálogos disponíveis, executar a comutação bibliográfica e acompanhar o empréstimo entre bibliotecas.8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	Ensino Superior - Graduação em Biblioteconomia -Registro no Conselho de Classe	02	40H Semanais
BIOLOGO CÓDIGO 05-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade.2. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental.3. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Superior - Graduação em Biologia -Registro no Conselho de Classe	6	40H Semanais
BIOMÉDICO CÓDIGO 06-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Dedicar-se à pesquisa biológica aplicada à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, conduzindo experiências acerca dos efeitos de medicamentos, hormônios, soros e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais do organismo humano.2. Administra processos para obtenção de licenças e autorizações ambientais municipal.3. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos ambientais e realiza o atendimento aos agentes de fiscalização4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Superior - Graduação em Biomedicina -Registro no Conselho de Classe	7	40H Semanais
CIRURGIÃO DENTISTA CÓDIGO 07-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Atender e orientar os pacientes.2. Executar procedimentos odontológicos.3. Estabelecer diagnósticos e prognósticos.4. Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Odontologia - Registro no Conselho de Classe	33	40 H Semanas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL CÓDIGO 08-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvadamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênicas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas;2. Realizar biopsia de lesões;3. Realizar tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes;4. Realizar cirurgia pré-protética; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área buço-maxilofacial, de más formações congênicas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbulas, dos tumores benignos da cavidade bucal, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilofacial, em colaboração com o neurologista ou neurocirurgião.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior- Graduação em Odontologia- Registro no Conselho de Classe- Especialização em Bucomaxilofacial.	1	40 h
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA CÓDIGO 09-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;2. Desenvolver controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;3. Desenvolver procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e periimplantares;4. Desenvolver enxerto de materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior- Graduação em Odontologia- Registro no Conselho de Classe- Especialização em Periodontia.	1	40H Semanais
CONTADOR CÓDIGO 10-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Elaborar e controlar balancetes, emitir relatórios periódicos com os dados contábeis da instituição.2. Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber.3. Orientar os serviços de apropriação, de apuração e de rateio de custos.4. Coordenar o inventário físico dos bens patrimoniais e emitir relatórios; assessorar a Prefeitura no acompanhamento e na supervisão dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.5. Pesquisar legislação pertinente à área de atuação; realizar demais atividades inerentes ao cargo.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior- Graduação em Contabilidade.- Registro no Conselho de Classe.	1	40H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ENFERMEIRO CÓDIGO 11-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem.2. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas injeções e ministrar remédios valendo-se de prescrição médica.3. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas.4. Prestar Socorros de Urgência.5. Participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Superior - Graduação em Enfermagem -Registro no Conselho de Classe	48	40H Semanais
ENFERMEIRO OBSTETRICO CÓDIGO 12-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição.2. Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico.3. Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto.4. Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia.5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Ensino Superior - Graduação em Enfermagem - Especialização em Obstetria -Registro no Conselho de Classe	10	40H Semanais
ENGENHEIRO AGONOMO CÓDIGO 13-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos municipais e realizar o atendimento aos agentes dos órgãos de fiscalização municipais.2. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos.3. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita.4. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já existentes.5. Participar de programa de treinamento, quando convocado.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Engenharia Ambiental -Registro no Conselho de Classe	5	30H Semanais (Lei Federal n. 4.950-A/66)
ENGENHEIRO AMBIENTAL CÓDIGO 14-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos.2. Participar de auditorias ambientais.3. Desenvolver gestão e planejamento ambiental.4. Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância.5. Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes	- Ensino Superior - Graduação em Engenharia Ambiental -Registro no Conselho de Classe	8	30H Semanais (Lei Federal n. 4.950-A/66)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>degradados do município a fim de promover sua adequada utilização.</p> <p>6. Administra processos para obtenção de licenças e autorizações ambientais municipal.</p> <p>7. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos ambientais e realiza o atendimento aos agentes de fiscalização</p> <p>8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			
<p>ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>CÓDIGO 15-ESP</p>	<p>1. Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações.</p> <p>2. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.</p> <p>3. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade.</p> <p>4. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos.</p> <p>5. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.</p> <p>6. Projetar produtos; instalações e sistemas.</p> <p>7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Superior - Graduação em Engenharia Civil - Registro no Conselho de Classe</p>	<p>11</p>	<p>30H Semanais</p> <p>(Lei Federal n. 4.950-A/66)</p>
<p>ENGENHEIRO DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO</p> <p>CÓDIGO 16-ESP</p>	<p>1. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos municipais e realizar o atendimento aos agentes dos órgãos de fiscalização municipais.</p> <p>2. Supervisão, coordenação e orientação técnica.</p> <p>3. Estudo, planejamento, projeto e especificações.</p> <p>4. Execução de obra e serviço técnico.</p> <p>5. Fiscalização de obra e serviço técnico.</p> <p>6. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.</p> <p>7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Superior - Graduação em Engenharia de Controle de Automação. - Registro no Conselho de Classe</p>	<p>2</p>	<p>30H Semanais</p> <p>(Lei Federal n. 4.950-A/66)</p>
<p>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>CÓDIGO 17-ESP</p>	<p>1. Examinar locais e condições do ambiente, instalações em geral e material, métodos e processos de fabricação adotados pelo trabalhador.</p> <p>2. Verificar se existem riscos de incêndios, desmoronamentos e outros perigos.</p> <p>3. Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuários especiais, máscara e outros, determinado aspectos técnicos funcionais.</p> <p>4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Superior - Graduação em Engenharia ou Arquitetura. - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. - Registro no Conselho de Classe</p>	<p>2</p>	<p>30H Semanais</p> <p>(Lei Federal n. 4.950-A/66)</p>
<p>ENGENHEIRO ELETRICISTA</p> <p>CÓDIGO</p>	<p>1. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos municipais e realizar o atendimento aos agentes dos órgãos de fiscalização municipais.</p>	<p>- Ensino Superior - Graduação em Engenharia Elétrica</p>	<p>3</p>	<p>30H Semanais</p> <p>(Lei Federal n. 4.950-A/66)</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

18-ESP	<ol style="list-style-type: none">2. Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar, e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.3. Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral.4. Executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize.5. Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	-Registro no Conselho de Classe		
ENGENHEIRO DE MINAS CÓDIGO 19-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos municipais e realizar o atendimento aos agentes dos órgãos de fiscalização municipais.2. Supervisão, coordenação e orientação técnica.3. Estudo, planejamento, projeto e especificação.4. Desempenho de cargo e função técnica.5. Execução de obra e serviço técnico.6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Engenharia Agrônoma. - Curso em Georeferenciamento. -Registro no Conselho de Classe	2	30H Semanais (Lei Federal n. 4.950-A/66)
ENGENHEIRO MECÂNICO CÓDIGO 20-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos municipais e realizar o atendimento aos agentes dos órgãos de fiscalização municipais.2. Especificar, calcular e desenhar sistemas conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas.3. Definir ferramentas, equipamentos e etapas de fabricação.4. Controlar o processo produtivo e a quantidade do produto.5. Implantar sistemas de controle de desempenho de equipamento.6. Realizar perícia técnica em equipamentos e componentes mecânicos.7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Engenharia Mecânica. -Registro no Conselho de Classe	1	30H Semanais (Lei Federal n. 4.950-A/66)
ENGENHEIRO SANITARISTA CÓDIGO 21-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos municipais e realizar o atendimento aos agentes dos órgãos de fiscalização municipais.2. Desempenhar atividades referente a sistemas de abastecimento de água, incluindo	- Ensino Superior - Graduação em Engenharia Sanitária. -Registro no Conselho de Classe	2	30H Semanais (Lei Federal n. 4.950-A/66)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água.</p> <p>3. Desempenhar atividades referente a sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.</p> <p>4. Desempenhar atividades referente a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).</p> <p>5. Desempenhar atividades referente a controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental.</p> <p>6. Desempenhar atividades referente a controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública).</p> <p>7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			
<p>ESTATÍSTICO</p> <p>CÓDIGO 22-ESP</p>	<p>1. Adotar modelo para análise estatística.</p> <p>2. Analisar dados segundo técnicas estatísticas.</p> <p>3. Fazer análise descritiva.</p> <p>4. Projetar resultados.</p> <p>5. Interpretar resultados estatísticos da análise.</p> <p>6. Validar resultados fornecidos pelos indicadores.</p> <p>7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Superior</p> <p>- Graduação em Estatística.</p> <p>-Registro no Conselho de Classe</p>	<p>1</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>FARMACEUTICO/BIO QUIMICO</p> <p>CÓDIGO 23-ESP</p>	<p>1. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.</p> <p>2. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.</p> <p>3. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos.</p> <p>4. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.</p> <p>6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Superior</p> <p>- Graduação em Farmácia</p> <p>-Registro no Conselho de Classe</p>	<p>14</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>FARMACEUTICO/ CITOPATOLOGISTA</p> <p>CÓDIGO 24-ESP</p>	<p>1. Executar laudos citopatológicos em todo o corpo humano.</p> <p>2. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Superior</p> <p>- Graduação em Farmácia.</p> <p>- Especialização em Citopatologia ou Citologia Clínica.</p> <p>-Registro no Conselho de Classe</p>	<p>2</p>	<p>40H Semanais</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p> <p>CÓDIGO 25-ESP</p>	<p>1. Atender pacientes.</p> <p>2. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente,</p>	<p>- Ensino Superior</p> <p>- Graduação em Fisioterapia</p> <p>-Registro no Conselho de Classe</p>	<p>10</p>	<p>30H Semanais</p> <p>(Lei Federal n. 8.856/94)</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia. 3. Realizar diagnósticos específicos. 4. Analisar condições dos pacientes. 5. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. 6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
FONOAUDIOLOGIA CÓDIGO 26-ESP	1. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. 2. Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo. 3. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. 4. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. 5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Fonoaudiologia - Registro no Conselho de Classe	4	40 H Semanais
GEÓGRAFO CÓDIGO 27-ESP	1. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos municipais e realizar o atendimento aos agentes dos órgãos de fiscalização. 2. Determinar objetivos do trabalho; realizar trabalhos de campo. 3. Levantar informações de aspectos físicos, humanos e territoriais. 4. Organizar, processar e interpretar base de dados. 5. Interpretar representações do território, fotografias aéreas e imagens orbitais. 6. Digitalizar e combinar planos de informação. 7. Modelar projeto de sistema de informações geográficas (SIG) 8. Avaliar informações geográficas; especificar sistema de coleta de dados geográficos. 9. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Geologia. - Curso em Georreferenciamento. - Registro no Conselho de Classe	2	40 H Semanais
GEÓLOGO CÓDIGO 28-ESP	1. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos municipais e realizar o atendimento aos agentes dos órgãos de fiscalização. 2. Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto. 3. Caracterizar a geo-morfologia e materiais geológicos. 4. Inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis. 5. Coletar dados geológicos e geofísicos; gerenciar amostragens, levantamento topográfico. 6. Fiscalizar atividade de prospecção/exploração de recursos minerais. 7. Controlar p aproveitamento de recursos hídricos subterrâneos.	- Ensino Superior - Graduação em Geologia. - Curso em Georreferenciamento. - Registro no Conselho de Classe	2	40 H Semanais

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			
<p>MEDICO – ANESTESIOLOGIA</p> <p>CÓDIGO 29-ESP</p>	<p>1. Evoluir os pacientes em seu plantão examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos.</p> <p>2 – Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.</p> <p>3. Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas.</p> <p>4. Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia.</p> <p>5. diagnosticar e tratar a dor aguda crônica.</p> <p>6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Superior - Graduação em Medicina. - Residência Médica em Anestesiologia. - Registro no Conselho de Classe</p>	<p>8</p>	<p>40 H Semanais</p>
<p>MEDICO CIRURGIÃO GERAL</p> <p>CÓDIGO 30-ESP</p>	<p>1. Evoluir os pacientes em seu plantão examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos.</p> <p>2. Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.</p> <p>3. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.</p> <p>4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</p>	<p>- Ensino Superior - Residência em Cirurgia Geral. - Registro no Conselho de Classe</p>	<p>7</p>	<p>40 H Semanais</p>
<p>MEDICO- CLINICO GERAL</p> <p>CÓDIGO 31-ESP</p>	<p>1. Evoluir os pacientes em seu plantão examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos.</p> <p>2. Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.</p> <p>3. Efetuar exames médicos e emitir diagnósticos.</p> <p>4. Prescrever medicamentos.</p> <p>5. Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.</p> <p>6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	<p>- Ensino Superior - Graduação em Medicina. - Registro no Conselho de Classe</p>	<p>22</p>	<p>40 H Semanais</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

<p style="text-align: center;">MEDICO- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA</p> <p style="text-align: center;">CÓDIGO 32-ESP</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Evoluir os pacientes em seu plantão examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos.2. Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.3. Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho.4. Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.5. Executar outras tarefas mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior- Graduação em Medicina.- Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia.- Registro no Conselho de Classe	7	40 H Semanais
<p style="text-align: center;">MEDICO-PEDIATRA</p> <p style="text-align: center;">CÓDIGO 33-ESP</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Evoluir os pacientes em seu plantão examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos.2. Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.3. Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-se e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde.4. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.5. Executar outras tarefas mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior- Graduação em Medicina.- Residência Médica em Pediatria.- Registro no Conselho de Classe	6	40 H Semanais
<p style="text-align: center;">MEDICO- PSIQUIATRIA</p> <p style="text-align: center;">CÓDIGO 34-ESP</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Evoluir os pacientes em seu plantão examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos.2. Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.3. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior- Graduação em Medicina.- Residência Médica em Psiquiatria.- Registro no Conselho de Classe	2	40 H Semanais
<p style="text-align: center;">MEDICO- RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior- Graduação em Medicina.- Residência Médica em Radiologia.	3	40 H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

CÓDIGO 35-ESP	orientando sua execução e analisando os resultados finais. 2. Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. 3. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Registro no Conselho de Classe		
MEDICO VETERINARIO CÓDIGO 36-ESP	1. Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comercio de produtos de origem animal. 2. Controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária. 3. Trabalhar em equipe multiprofissional e Interdisciplinar. 4. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. 5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Medicina Veterinária. - Registro no Conselho de Classe	4	30 H Semanais (Lei Federal n. 4.950-A)
NUTRICIONISTA CÓDIGO 37-ESP	1. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). 2. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. 3. Efetuar controle higiênico-sanitário. 4. Participar de programas de educação Nutricional. 5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Nutrição. - Registro no Conselho de Classe	20	40 H Semanais
ORIENTADOR SOCIAL CÓDIGO 38-ESP	1. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. 2. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. 3. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. 4. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. 5. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora. 6. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários. 7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Ciências Humanas - Registro no Conselho de Classe	2	40 H Semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

PSICOLOGO CÓDIGO 39-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.2. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura.3. Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas.4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior- Graduação em Psicologia- Registro no Conselho de Classe	15	40 H Semanais
SOCIOLOGO CÓDIGO 40-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de sociologia.2. Elaboração de projetos para diagnosticar necessidades na áreas básicas de saúde, habitação, educação, trabalho, comunicação, programação social e outras.3. Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do sociólogo.4. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior- Graduação em Sociologia.- Registro no Conselho de Classe	1	40 H Semanais
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA CÓDIGO 41-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Atuar em atividades que utilizam radiação ionizante, diagnóstico por imagem, acompanhando a complexidade dos avanços tecnológicos.2. Analisar qualidade de imagem;3. Administrar e manusear contraste, substâncias farmacológicas e radioativas, sob supervisão do profissional competente;4. Emitir parecer técnico;5. Manifestar opinião e sugerir aplicação das técnicas radiológicas adequadas ao caso em discussão;6. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino superior- Graduação Tecnologia em Radiologia	1	24 H Semanais
TERAPEUTA OCUPACIONAL CÓDIGO 42-ESP	<ol style="list-style-type: none">1. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.2. Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional.3. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis.4. Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de	<ul style="list-style-type: none">Ensino Superior- Graduação em Terapia Ocupacional- Registro no Conselho de Classe	4	30 H Semanais (Lei Federal n. 8.856/94)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	vida. Realizar demais atividades inerentes ao emprego. 5. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
TURISMÓLOGO CÓDIGO 43-ESP	1. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios para os órgãos municipais e realizar o atendimento aos agentes dos órgãos de fiscalização municipais. 2. Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional em turismo. 3. Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município. 4. Proceder ao levantamento e planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município, bem como estudar as suas potencialidades; analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada a saída de turistas. 5. Elaborar dados e informações turísticas, consistentes em diagnósticos e análises macro ambientais. 6. Coordenar e orientar a elaboração de planos municipais de turismo; planejar campanha de divulgação, visando a conscientização da comunidade das vantagens de desenvolvimento turístico. 7. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	- Ensino Superior - Graduação em Turismo. - Registro no Conselho de Classe	2	40 H Semanais
ZOOTECNISTA CÓDIGO 44-ESP	1 - Fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando à maior produtividade, equilíbrio ambiental, respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias 2 - Atuar na área de nutrição, utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do organismo animal, visando ao aumento de sua produtividade e ao bem estar animal, suprindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico; 1 - Responsabiliza-se em planejamento agropecuário, pesquisas nas áreas de seleção e melhoramento genético e técnicas de nutrição e reprodução	- Ensino Superior - Graduação em Zootecnia. - Registro no Cadastro da Classe.	02	30 H Semanais

Art. 25 – O anexo II passará a ter a seguinte composição:

ANEXO II ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS						
CARGO	I	II	III	IV	V	VI
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE DE TRANSITO	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE TÉCNICO DE INFORMATICA	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE TÉCNICO	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ALMOXARIFE	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ANALISTA DE SISTEMAS	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
APONTADOR DE OBRAS	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ARQUITETO	5.988,00	6.107,76	6.229,91	6.354,51	6.481,60	6.611,23
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ASSISTENTE SOCIAL	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE MECÂNICO	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE OBRAS	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE USINA DE ASFALTO	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO AGROPECUARIO	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
BIBLIOTECARIO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
BIOLOGO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
BIOMÉDICO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
BORRACHEIRO	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
CADISTA	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
CARPINTEIRO	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
CIRURGIÃO DENTISTA	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	3.500,00	3.570,00	3.641,40	3.714,23	3.788,51	3.864,28
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	3.500,00	3.570,00	3.641,40	3.714,23	3.788,51	3.864,28
COBRADOR DE ÔNIBUS	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
CONDUTOR VEICULO DE URGENCIA.	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
CONTADOR	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
COVEIRO	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
COZINHEIRA	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
CUIDADOR EDUCACIONAL DE CRECHE	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
DIGITADOR – BOLSA FAMILIA	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
EDUCADOR SOCIAL	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ELETRICISTA	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ENCARREGADO	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ENFERMEIRO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,98	3.572,026	3.643,46
ENFERMEIRO OBSTETRICO	3.500,00	3.570,00	3.641,40	3.714,22	3.788,51	3.864,28

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5.988,00	6.107,76	6.229,91	6.354,51	6.481,60	6.611,23
ENGENHEIRO AGRONOMO	5.988,00	6.107,76	6.229,91	6.354,51	6.481,60	6.611,23
ENGENHEIRO AMBIENTAL	5.988,00	6.107,76	6.229,915	6.354,514	6.481,604	6.611,236
ENGENHEIRO CIVIL	5.988,00	6.107,76	6.229,915	6.354,514	6.481,604	6.611,236
ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	5.988,00	6.107,76	6.229,915	6.354,514	6.481,604	6.611,236
ENGENHEIRO DE MINAS	5.988,00	6.107,76	6.229,915	6.354,514	6.481,604	6.611,236
ENGENHEIRO ELETRICISTA	5.988,00	6.107,76	6.229,915	6.354,514	6.481,604	6.611,236
ENGENHEIRO MECÂNICO	5.988,00	6.107,76	6.229,915	6.354,514	6.481,604	6.611,236
ENGENHEIRO SANITARISTA	5.988,00	6.107,76	6.229,915	6.354,514	6.481,604	6.611,236
ENTREVISTADOR SOCIAL	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ESTATÍSTICO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
FARMACEUTICO/CITOPATOLOGISTA	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
FISCAL DE TRIBUTOS	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
FISIOTERAPEUTA	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
FONOAUDIOLOGIA	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
GEOGRADO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
GEOLOGO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
GUARDA MUNICIPAL	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
INTERPRETE DE LIBRAS	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
LANTERNEIRO	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
LUBRIFICADOR/LAVADOR	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
MECÂNICO DE VEICULO LEVE	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
MECANICO VEICULO PESADO	2.500,00	2550,00	2601,00	2653,02	2706,08	2760,20
MEDICO - ANESTESIOLOGIA	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66	8.659,46	8.832,65
MEDICO- GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66	8.659,46	8.832,65
MEDICO - CIRURGIAO GERAL	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66	8.659,46	8.832,65
MEDICO- CLINICO GERAL	6.000,00	6120,00	6242,40	6367,25	6494,59	6624,48
MEDICO- PEDIATRIA	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66	8.659,46	8.832,65
MEDICO- PSQUIATRIA	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66	8.659,46	8.832,65
MEDICO- RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66	8.659,46	8.832,65
MEDICO VETERINARIO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
MESTRE DE OBRAS	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
MOTORISTA DE ONIBUS	2.000,00	2040,00	2080,80	2122,42	2164,86	2208,16
MOTORISTA CATEGORIA AB	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
MOTORISTA CATEGORIA D	2000,00	2040,00	2080,80	2122,42	2164,86	2208,16
NUTRICIONISTA	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
OFFICE-BOY	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
OPERADOR MAQUINAS LEVES	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

OPERADOR MAQUINAS PESADAS	2300,00	2346,00	2392,92	2440,78	2489,59	2539,39
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
ORIENTADOR SOCIAL	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
PEDREIRO	1.500,00	1530,00	1560,60	1591,81	1623,65	1656,12
PSICOLOGO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
RECEPCIONISTA	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
TECNICO EM CONTABILIDADE	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
TÉCNICO DE LABORATORIO	1.996,00	2.035,00	2.076,63	2.118,17	2.160,53	2.203,74
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.996,00	2.035,92	2.076,64	2.118,17	2.160,53	2.203,75
TECNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
TECNICO DE ENFERMAGEM	1.996,00	2.035,92	2.076,64	2.118,17	2.160,53	2.203,75
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
TELEFONISTA	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
SOCIOLOGO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
TOPOGRAFO	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
TURISMOLOGO	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,986	3.572,026	3.643,46
ZOOTECNISTA	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,98	3.572,02	3.643,46

Art. 26 – O anexo III passará a ter a seguinte composição:

ANEXO III - EM EXTINÇÃO							
CARGO	CÓDIGO	I	II	III	IV	V	VI
AGENTE AMBIENTAL	01 - EG	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	02 - EG	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	03 - EG	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE TÉCNICO EM LABORATORIO	04 - EG	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AGENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	05 - EG	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	07 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	08 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE CONFECÇÕES	09 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE ESTATÍSTICA	10 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS	11 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA	14 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO DE CONS. ODONTOLÓGICO	15 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	16 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO	17 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO	18 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO DE PROT. DENTÁRIA	19 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO DE RAIOS X	20 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO DE SANEAMENTO	21 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE	22 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO DE TOPOGRÁFICA	23 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL	24 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
BRAÇAL	25 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
GARI	26 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
MAGAREFE	27 - EG	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28
MOTORISTA I	28 - EG	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51